DECISÕES

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1622 DA COMISSÃO

de 29 de outubro de 2018

relativa à não aprovação de determinadas substâncias ativas em produtos biocidas, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas ([1]), nomeadamente o artigo 89.º, n.º 1, terceiro parágrafo,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014 da Comissão ([2]), com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento Delegado (UE) 2017/698 ([3]), estabelece, no seu anexo II, uma lista de combinações substância ativa/tipo de produto incluídas no programa de revisão das substâncias ativas existentes em produtos biocidas à data de 3 de fevereiro de 2017.

(2) Relativamente a diversas combinações substância ativa/tipo de produto incluídas nessa lista, todos os participantes retiraram o seu apoio de forma atempada.

(3) No que se refere a algumas substâncias ativas geradas *in situ*, os nomes dessas substâncias ativas e dos respetivos precursores, que beneficiam de um apoio no programa de revisão, foram clarificados de uma forma mais precisa. Em certos casos, esta medida conduziu à redefinição da substância ativa em conformidade com o artigo 13.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014.

(4) Foi publicada uma notificação a convidar pessoas que desejem apoiar essas combinações substância ativa/tipo de produto que foram redefinidas e atualmente não beneficiam de qualquer apoio, incluindo a geração *in situ* das substâncias ativas para os tipos de produtos constantes do anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014, para que possa ser assumido o papel de participante.

(5) Para algumas combinações substância ativa/tipo de produto, não foi apresentada qualquer notificação ou foi apresentada uma notificação que foi rejeitada em conformidade com o artigo 17.º, pontos 4 ou 5, do Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014.

(6) Em conformidade com o artigo 20.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014, estas combinações substância ativa/tipo de produto não devem ser aprovadas para utilização em produtos biocidas.

(7) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Produtos Biocidas,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As substâncias ativas enumeradas no anexo não são aprovadas para os tipos de produtos aí indicados.

([1]) JO L 167 de 27.6.2012, p. 1.

([2]) Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014 da Comissão, de 4 de agosto de 2014, relativo ao programa de trabalho para o exame sistemático de todas as substâncias ativas existentes em produtos biocidas, referidas no Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 294 de 10.10.2014, p. 1).

([3]) Regulamento Delegado (UE) 2017/698 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2017, que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014 da Comissão relativo ao programa de trabalho para o exame sistemático de todas as substâncias ativas existentes em produtos biocidas, referidas no Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 103 de 19.4.2017, p. 1).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 29 de outubro de 2018.

Pela Comissão
O Presidente
Jean-Claude JUNCKER

ANEXO

Combinações substância/tipo de produto não aprovadas, incluindo sob a forma de nanomateriais:

— a geração *in situ* das substâncias ativas para os tipos de produtos constantes do anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014, exceto quando a substância ativa é gerada a partir do(s) precursor(es) mencionado(s) na entrada no quadro daquele anexo relativa à combinação substância ativa/tipo de produto em causa,

— as combinações substância ativa/tipo de produto enumeradas no quadro infra, incluindo a eventual geração *in situ* dessas substâncias recorrendo a um precursor não mencionado no anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014:

Número de entrada no anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014	Designação da substância	Estado-Membro relator	Número CE	Número CAS	Tipo(s) de produtos
60	Ácido cítrico	BE	201-069-1	77-92-9	1
172	Cloreto de cetilpiridínio	UK	204-593-9	123-03-5	2
195	2-bifenilato de sódio	ES	205-055-6	132-27-4	1, 2, 3
288	N-(Diclorofluorometiltio)-N′, N′-dimetil-N-fenilsulfamida (Diclofluanida)	UK	214-118-7	1085-98-9	7
365	1-óxido de piridina-2-tiol, sal de sódio (piritiona-sódio)	SE	223-296-5	3811-73-2	3
401	Prata	SE	231-131-3	7440-22-4	9
405	Dióxido de enxofre	DE	231-195-2	7446-09-5	4
424	Brometo de sódio	NL	231-599-9	7647-15-6	2, 11, 12
458	Sulfato de amónio	UK	231-984-1	7783-20-2	11,12
1016	Cloreto de prata	SE	232-033-3	7783-90-6	10, 11
515	Brometo de amónio	SE	235-183-8	12124-97-9	11, 12
526	2-bifenilato de potássio	ES	237-243-9	13707-65-8	6, 9, 10, 13
529	Cloreto de bromo	NL	237-601-4	13863-41-7	11
541	p-cloro-m-cresolato de sódio	FR	239-825-8	15733-22-9	1, 2, 3, 6, 9, 13
609	Mistura de *cis*- e *trans*-p-mentano-3,8-diol (citriodiol)	UK	Não disponível	Não disponível	19
620	Sulfato de tetraquis(hidroximetil)fosfónio (2:1) (THPS)	MT	259-709-0	55566-30-8	2
673	Cloreto de didecildimetilamónio [DDAC (C_{8-10})]	IT	270-331-5	68424-95-3	5
785	Ácido 6-(ftalimido)peroxi-hexanoico (PAP)	IT	410-850-8	128275-31-0	3, 4

Número de entrada no anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 1062/2014	Designação da substância	Estado-Membro relator	Número CE	Número CAS	Tipo(s) de produtos
792	Complexo de decaóxido de tetracloro (TCDO)	DE	420-970-2	92047-76-2	1
952	*Bacillus sphaericus* que não o *Bacillus sphaericus* 2362, estirpe ABTS-1743	IT	Microrganismo	143447-72-7	18
955	*Bacillus turingiensis subsp. israelensis*, serótipo H14, que não as estirpes AM65-52 e SA3A	IT	Microrganismo	Não disponível	18
957	*Bacillus subtilis*	DE	Microrganismo	Não disponível	3
939	Cloro ativo produzido por reação de ácido hipocloroso com hipoclorito de sódio produzido *in situ*	SK	Mistura	Não disponível	2, 3, 4, 5, 11, 12
824	Zeólito de prata e zinco	SE	Não disponível	130328-20-0	5
1013	Zeólito de prata e cobre	SE	Não disponível	130328-19-7	5
835	(S)-2-(4-clorofenil)-3-metilbutirato de (S)-.alfa.-ciano-3-fenoxibenzilo (esfenvalerato)	PT	Produto fitofarmacêutico	66230-04-4	18